



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº. 12.249/2017**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE Nº.05 (cinco) DA QUADRA 185-E", PARA NEROTI WALENDORFF, CONFORME PROCESSO Nº. 040/2016, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº .053/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno do Lote nº.05 (cinco) da Quadra "185-E", do Loteamento Farroupilha, Bairro Farroupilha, nesta cidade, com área total de 225,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº. 23.658, para **NEROTI WALENDORFF**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Travessa Zé Sapateiro, nº046, Bairro Farroupilha, Soledade, RS.

**Art. 2º.** O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 717,00 ( setecentos e dezessete reais) pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1686/2013.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de agosto de 2017.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.249  
Soledade, 23/08/2017

